

LEI Nº 2711 DE 30 DE JULHO DE 2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O “DIA DA MULHER RURAL DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA”, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (Projeto de Lei nº 60, de autoria do Vereador Walmir de Oliveira Belchior).

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial o “Dia da Mulher Rural no Mulher no Município de Araruama”, a ser celebrado anualmente, no dia 15 de outubro, integrando o Calendário Oficial do Município.

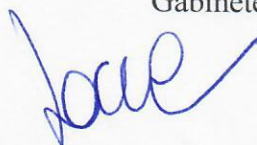
Art. 2º. São Objetivos do Dia da Mulher Rural:

I – Enaltecer a força feminina no campo e incentivar que mais mulheres araruamenses tomem a frente nas atividades desenvolvidas no meio rural;

II – Fomentar a comercialização dos produtos agrícolas, o que impacta positivamente a renda familiar.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 30 de julho de 2025.



Daniela Soares
Prefeita